



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2816, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Considera e Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruz das Almas, Bahia, GRUPO DA PENEIRA, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruz das Almas o GRUPO DA PENEIRA.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Cruz das Almas procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 02 de dezembro de 2021.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 162/2021, de autoria do Vereador Pedro Melo”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)